



LEI Nº 1.317/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DENOMINA S.D.O.02, TRAVESSA ANTONIA SANDRA ALVES URANO, LOCALIZADA NO BAIRRO DOM TIMÓTEO, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **LUIZ MENEZES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica denominada a S.D.O.02, Travessa **ANTONIA SANDRA ALVES URANO** no Município de Tianguá; Sentido Oeste - Leste, iniciando na iniciando na Rua Antonia Sandra Alves Urano S.D.O.01 e terminando na Rua Valtervi Alves de Souza.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

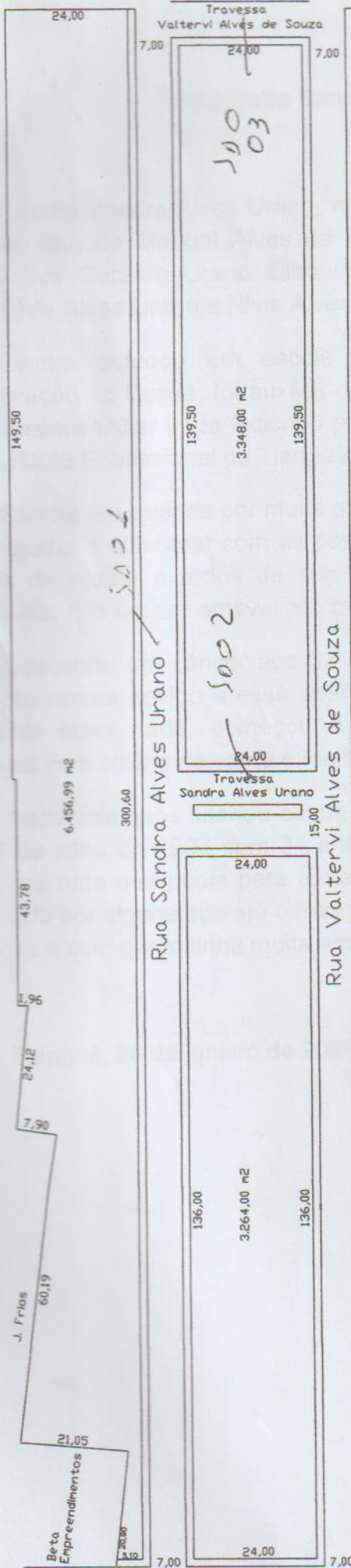
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 08 de fevereiro de 2021.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA	10 / 02 / 2021
HORAS	12:12
	
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	

Francinete Rodrigues de Sá



L E G E N D A	
DENOMINAÇÃO:	DESMEMBRAMENTO D. T I M Ó T E O
PROPRIETÁRIOS:	MARIA TEREZA NUNES DINIZ MARIA AMÉLLYA NUNES DINIZ
TOPOGRAFIA E PLANTA:	
	ÁREA: 13.068,99 m2



Rua Francisca Bezerra da Silva